

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 04/2014/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão de pré-requisitos no curso de Design.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de pré-requisitos no curso de Design matriz curricular n. 1, a seguir relacionados:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
13865/Laboratório de Design II	13863/Laboratório de Design I	01
13867/Mecanismos	13864/Ciência e Tecnologia I	01
13870/Laboratório de Design III	13865/Laboratório de Design II	01
13874/Projeto de Produto I	13861/Introdução ao Design	01
13872/Estruturas	13867/Mecanismos	01
13875/Laboratório de Design IV	13870/Laboratório de Design III	01
13876/Estudos de Ergonomia II	13873/Estudos de Ergonomia I	01
13877/Projeto de Produto II	13865/Laboratório de Design II 13871/Modelagem 13874/Projeto de Produto I	01
13889/Tópicos de Design II	13882 / Tópicos de Design I 13871/Modelagem 13872/Estruturas	01
13881/Laboratório de Design V	13875/Laboratório de Design IV	01

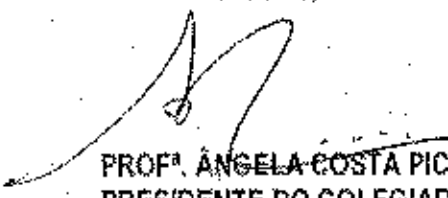
FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

13882/Projeto de Produto III	13877/Projeto de Produto II	01
13886/Laboratório de Design VI	13881/Laboratório de Design V	01
13887/Estudos de Ergonomia III	13876/Estudos de Ergonomia II	01
13888/Projeto de Produto IV	13882/Projeto de Produto III	01
13891/Projeto de Produto V	13867/Mecanismos 13888/Projeto de Produto IV	01
13892/Estágio Supervisionado	13861/Introdução ao Design 13886/Laboratório de Design VI 13887/Estudos de Ergonomia III 13888/Projeto de Produto IV 13889/Gestão do Produto 13890/Fundamentos de Marketing	01
13893/Técnicas de Prototipagem	13871/Modelagem	01
13897/Trabalho de Conclusão de Curso	13869/Metodologia Científica e da Pesquisa 13891/Projeto de Produto V 13892/Estágio Supervisionado e 75% (Setenta e cinco por cento) das disciplinas da Matriz Curricular em cursadas.	01

Art. 2º - A inclusão dos pré-requisitos entrará em vigor para todos os alunos da matriz curricular n. 01 do curso, a partir do 2º semestre de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de maio de 2014.



PROF. ANGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET